



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN**

Processo Administrativo N° 001.896.06.2024

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**

1.1. Realização de 1 (um) ASO Admissional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ITEM PA	QUANT.	NOME/CARGO	DESCRIÇÃO
1	339039.36	1	ASO Admissional João Victor Pessoa Fernandes Médico Veterinário	1. Exame Clínico
				2. Hemograma
				3. Parasitológico de Fezes
				4. Sumário de Urina
				5. Acuidade Visual

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

2.1. A contratação de ASO Admissional é essencial para proteger a saúde dos novos funcionários, cumprir normas regulatórias, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, além de reduzir custos associados a afastamentos e tratamentos médicos. Ao identificar precocemente condições de saúde que possam afetar o desempenho no trabalho, a empresa demonstra responsabilidade social e cuidado com seus colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável

**3 – PRAZOS E CONDIÇÕES.**

3.1. A CONTRATADA deverá realizar o objeto desse termo de referência após o envio de autorização de fornecimento emitido pela CONTRATANTE com os dados dos colaboradores.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do Projeto de Pesquisa com Monitoramento de Enalhes de Biota Marinha em Praias do Litoral Potiguar – Rio grande do Norte (PMP/PB) - PMP2 gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

**5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.



## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto, após fornecimento do serviço, de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do que foi fornecido.

## **7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

8.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.

8.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.

8.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Compromete-se a fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, garantindo plena conformidade com as especificações detalhadas

9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.

9.3. Executar fielmente o fornecimento do objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.

9.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.



9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

---

**Dalton Ebber Silva Nunes**  
Setor de Compras da FUNCITERN